



SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411005/2019 – PP-SRP/PMSBP

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0102019-PP-SRP/PMSBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311001/2020– CPL/PMSBP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1411005/2019 – PP-SRP/PMSBP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ: **83.334.698/0001-09**, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/PA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP**, CNPJ: **17.142.432/0001-30**, estabelecida à Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, Nº 11- Tapanã - Belém – PA – CEP: 66.825-440, neste ato representada por **Jose Luiz Rodrigues de Araújo**, CPF: 326.943.184-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente termo aditivo tem origem do **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0102019-PP-SRP/PMSBP**, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato Administrativo nº 1411005/2019 – PP-SRP/PMSBP.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato em referência fica prorrogado nos termos da Lei Federal, a contar do dia **12 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do art. 65, Inciso II, c/c Artigo 57, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI – DO FORO



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Benevides, com ren ncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as quest es decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execu o.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03(tr s) vias de igual teor e forma para um s  efeito, na presen a das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Santa B rbara do Par  -PA, 12 de novembro de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA B RBARA DO PAR 
Nilson Ferreira dos Santos
CNPJ: 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES – EPP
CNPJ: 17.142.432/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: CPF:

2- _____
Nome: CPF: